



PREFEITURA DO  
**Paulista**  
C. trabalho realizado, pelo cidadão e por todos

## GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.835/2019

**EMENTA – Altera o Anexo Único da Lei nº 4.683/2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do anexo da Lei Municipal nº 4.683/2017, no que diz respeito ao valor da gratificação das funções estabelecidas nos incisos XIII, XIV e XV, do Art. 1º da referida Lei, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	FGANA	R\$ 2.000,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	FGAUDE	R\$ 1.500,00
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	FGTCI	R\$ 500,00

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 15 de fevereiro de 2019.

**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito

